



CÓDIGO DE POLÍTICAS
DE COMPLIANCE

Monitoramento e Controle

Documento	Código de Políticas de Compliance
Assunto	Normas, Políticas e Procedimentos da Organização
Elaboração	PMO Sports Management & Compliance
Área Responsável	Escritório de Projetos e Compliance Área Administrativa
Data	Jun 2020
Validade	Dez 2020
Aprovação	Pedro Gama Filho - Presidente

Por que Projetos e Compliance?

A Confederação Brasileira de Wrestling (CBW), desde o fim dos Jogos Olímpicos e Paralímpicos Rio2016, vem se adaptando aos novos desafios que o ambiente esportivo brasileiro vem enfrentando.

A administração da Confederação Brasileira de Wrestling (CBW) já há muitos anos, escolheu o caminho de tentar coordenar o Wrestling no país, de uma forma moderna, dando suporte as suas Federações filiadas, aos Clubes, aos diversos profissionais e principalmente, priorizando os atletas, como foco de atenção, melhoria de condições de treinamento, preparação, intercâmbios e competições.

Se na Área técnica houve avanços, não foi em detrimento de priorizarmos a parte administrativa, principalmente, quando lidamos com recursos públicos e privados.

Há várias edições, estamos bem classificados no ranking de prestação de contas, do Comitê Olímpico do Brasil (COB).

Nessa jornada, alcançamos muito, mas conscientes de que precisamos avançar muito mais.

O Escritório de Projetos e Compliance, é mais um passo nessa caminhada que iniciamos lá atrás e aponta em direção a continuarmos alinhados às boas práticas de governança e gestão, buscando o contínuo aperfeiçoamento e modernização da Confederação Brasileira de Wrestling, no cenário nacional e internacional.

Esse Código irá parametrizar as rotinas e processos internos administrativos, sendo a referência para nossas Políticas e Normas de Gestão.

Pedro Gama Filho
Presidente da Confederação Brasileira de Wrestling

I. Introdução:

O código de Políticas de Compliance representa um conjunto de regras que define valores e orienta as ações dos colaboradores de uma organização.

Regras essas, que devem ser observadas por todos, desde a alta direção, pelos colaboradores, prestadores de serviço e os demais envolvidos na gestão técnica e administrativa da Confederação Brasileira de Wrestling.

Esse documento, representa o marco inicial, do conjunto de Políticas, Normas e Procedimentos administrativos e gerenciais, que irão garantir não só a padronização dos processos e rotinas, mas acima de tudo, demonstra o zelo pelas boas práticas de gestão, dentro da ética e transparência, elementos fundamentais em todas as Organizações.

Esse Código de Políticas de Compliance, compõem a estruturação de Integridade da Confederação Brasileira de Wrestling, baseia-se nos preceitos do IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, voltados as melhores práticas de gestão e governança corporativa.

II. Objetivo:

O objetivo dessa 1ª versão do Código de Políticas de Compliance, será o de apresentar o conjunto de Políticas, Normas e Procedimentos que conduzirão as rotinas organizacionais da Confederação Brasileira de Wrestling (CBW), até dezembro de 2020.

Cada uma dessas Políticas, Normas e Procedimentos compõem o conjunto de documentos, em que as auditorias internas e externas, bem como, o processo de monitoramento e controle do Escritório de Projetos e Compliance terão como referência, nos seus respectivos processos de gestão e aferição contínua.

Cabe complementar que caberá ao Escritório de Projetos e Compliance, o papel de dar suporte a todos os gestores e colaboradores, com o apoio da Alta Direção, de que a Confederação como um todo, procure alcançar a excelência em todos os seus compromissos e objetivos, ligados a boa governança, ética e transparência.

III. Reflexão*:

“Estar em Compliance é cumprir de forma consciente e deliberada, a legislação e as políticas internas, guiado pelos princípios e valores que compõem a identidade da organização, visando sua longevidade.”

*****Código das Melhores Práticas de Governança Corporativa”, IBGC – Instituto Brasileiro de Governança Corporativa, 2015.***

IV. Processos de Controle Internos

Os processos de controle interno, de cada Área/Depto, são a primeira linha de defesa, contra possíveis falhas ou a ocorrência de possíveis riscos corporativos mapeados.

Cabe a própria área zelar pelo auto monitoramento, em relação ao cumprimento das políticas, normas e procedimentos organizados para o pleno funcionamento das atividades e rotinas da Área/Depto.

O Escritório de Projetos e Compliance dará todo o suporte para a efetiva aplicação das Políticas e normas, em cada Área/Depto, orientando e auxiliando, via treinamentos, reuniões e as próprias auditorias que visarão o aperfeiçoamento contínuo dos processos.

Vale destacar que o processo de Gerenciamento dos Riscos Corporativos, e os relatórios de auditoria interna, representarão as bases primordiais e os balizadores de suporte, visando o aprimoramento e a melhoria contínua, para os controles internos de cada Área/Depto.

V. Políticas, Normas e Procedimentos:

Compõem o conjunto de Políticas, Normas e Procedimentos do Programa de Compliance da Confederação Brasileira de Wrestling, os seguintes documentos:

- i. Código de Conduta e Ética
- ii. Normativo sobre Auditorias – Internas e Externas
- iii. Normativo sobre “Backgroundcheck” – Conselho Fiscal
- iv. Política - Alçadas de aprovação
- v. Política - Gestão de RH
- vi. Política - Gestão de TI
- vii. Política - Gestão da Tesouraria
- viii. Protocolo - Gestão de Riscos Corporativos
- ix. Regimento Interno - AG
- x. Regimento Interno - Conselho de Atletas
- xi. Regimento Interno - Conselho Fiscal

VI. Monitoramento, Controle e Responsabilidades:

A responsabilidade por ser o ponto focal da Confederação Brasileira de Wrestling, para conduzir todo o processo de elaboração, implementação, monitoramento/controle, revisão e aperfeiçoamento das Políticas, Normas e Procedimentos caberá ao Escritório de Projetos e Compliance, contratado para essa atribuição, o “PMO Sports Management & Compliance”.

A responsabilidade dos colaboradores/gestores das Áreas ou Deptos envolvidos, será a de identificar as especificidades envolvidas, colaborar nas fases necessárias e buscar sempre aperfeiçoar, com os demais envolvidos, as Políticas, Normas e Procedimentos, de forma que reflita as melhores práticas de gestão desejadas.

Com o seguinte detalhamento operacional, dos diferentes processos, por ordem de centralidade (liderança em conduzir as respectivas iniciativas descritas abaixo):

- i. Elaboração – 1º representantes da Área/Depto + 2º Superintendente + 3º PMO
- ii. Aprovação – 1º Superintendente + 2º Presidente da CBW, em nome da Diretoria.
- iii. Implementação – 1º representantes da Área/Depto + 2º Superintendente + 3º PMO
- iv. Monitoramento e Controle – 1º PMO + 2º Superintendente
- v. Revisão – 1º PMO + 2º representantes da Área/Depto
- vi. Aperfeiçoamento – 1º Superintendente + 2º representantes da Área/Depto + 3º PMO

VII. Processo de revisão e aperfeiçoamento:

Em função da complexidade que envolve a mobilização de toda a organização, seus diferentes fornecedores, colaboradores internos e externos, suas diferentes relações com o Poder Público, Patrocinadores, Federações, Clubes e Atletas, fica estabelecido que o processo de revisão e aperfeiçoamento desse Código de Políticas de Compliance acontecerá a cada 6 (seis) meses, sendo que a primeira ocorrerá em dezembro de 2020.

Com exceção do Código de Conduta e Ética, que foi produzido há pouco mais de um ano, e portanto, será feita a primeira revisão, no início de 2021, quando completará 2 (dois) anos.

Dessa forma, as futuras inclusões de Políticas, Normas e Procedimentos será contínua até que a Confederação Brasileira de Wrestling, tenha alcançado um nível de maturidade maior, no seu conjunto de iniciativas voltadas a excelência em gestão e governança.

Walter Russo Júnior
Gestão de Projetos e Compliance
PMO Sports Management & Compliance

Roberto Leitão
Superintendente Administrativo
Confederação Brasileira de Wrestling - CBW

Pedro Gama Filho
Presidente da
Confederação Brasileira de Wrestling